

- Decreto nº 97.

Senhor Braz Pereira de Oliveira,
Prefeito Municipal de Jorua,
ordenando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica incorporado ao tempo de serviço prestado pelo funcionário padrão "J", Raymundo Nunes Gonçalves, auxiliar de fiscal geral desta Prefeitura, para todos os efeitos e nos termos da Lei Municipal nº 299, de 16 de abril de 1962, os períodos de 3-XI-1932 a 13-III-1939 e 19-X-1942 a 25-X-1943 ou sejam: sete (7) anos, quatorze (14) meses e dezoito (18) dias, prestados por esse funcionário no Regimento Itororó (5º RI) conforme consta da certidão apresentada e arquivada nesta Prefeitura.

Art. 2º - Seja contado em dobro ao mesmo funcionário, de acordo com a Lei Municipal nº 295, de 13 de fevereiro de 1962, o período de 19-X-1942 a 25-X-1943, ou seja um (1) ano e seis (6) dias, exclusivamente para fins de inatividade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data da promulgação da Lei nº 299, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Jorua, 16 de maio de 1962
Braz Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Dire-
toria Geral da Secretaria da Prefe-
tura Municipal, aos 16 de maio de 1962.

Manuel Matias
Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"